

ERRATA 01

Ref.: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 07/2019 - RPE

Objeto: administração e gerenciamento de fornecimento de vales alimentação e vales refeição

Informamos abaixo as alterações promovidas no corpo do edital da LP nº 07/2019:

01. Onde se lê:

7.16. No caso de empate entre duas ou mais Propostas e, não havendo lances durante a fase de disputa, o desempate será feito, de forma automática pelo sistema, levando-se em consideração a ordem cronológica da inserção das propostas pelos Licitantes, isto é, a proposta que tenha sido inserida primeiramente no sistema será considerada a arrematante.

Leia-se:

7.16. As hipóteses de empate serão tratadas na forma do art. 83 do RILC da COHAPAR.

02. Onde se lê

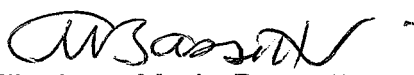
19.9. Entende-se por empate aquelas situações em que, observado o disposto nos itens seguintes, as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada.”

Leia-se:

*“19.9. Entende-se por empate aquelas situações em que, observado o disposto nos itens seguintes, as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta melhor classificada.”*

Ressaltamos que as alterações ora promovidas não afetam a formulação da proposta, haja vista que decorrem expressamente da lei.

Curitiba, 04 de outubro de 2019.



Elizabete Maria Bassetto
Agente de Licitação
Gerente do Departamento de Licitação